

lho e mais facilidade se pode colher nesta Capitania ordeno a Vm.^{ces} fação aumentar a sua cultura, repartindo pelo numero das pessoas dos seus districtos conforme as terras que cada hum tiver e me avizem pouco mais ou menos a quantidade de arrobas que poderão fazer colher todos os anos, não só no tempo prezente mas tãobem depois de augmentadas as planaões como lhes ordeno para que conforme os avizos e contas que das m.^{as} Vm.^{ces} me derem do numero de arrobas que podem fazer produzir todos os anos procure erigir fabricas nas quaes se pague aos Lavradores com dinheiro certo e de Contado pelos preços que se hão de estabelecer toda a quantidade de pezo de algodão ou em caroço ou sem elle que dos sobejos do neceSsario para suas cazas vierem vender as referidas fabricas. Vm.^{ces} assim o Cumprirão e farão registrar esta nos Livros dessa Camera. Deos Guarde a Vm.^{ces} Villa de Santos 8 de Agosto de 1765.

Forão mais Cartas do theor da que vay escripta nesta Lauda retro p.^a as Camaras seg.^{as}

De Jundiahy	De Mogy das Cruzes
De Parnaiba	De São Sebastiam
De Ytú	De Ubatuba
De Curiytyba	De S. Vicente
De Sorocaba	De Itanhaê
De Guaratinguetá	De Iguape
De Pindamonhangaba ...	De Cananéa
De Taubaté	De Parnaguá
De Jacarahy	De Santos

Segunda Carta para a Camara da Villa de São Vicente

Muito estimo a atenção com que Vm.^{ces} me tratão insinuando-me a grande satisfação e gosto com que Sua Magestade houve por bem de me nomear para Capitão General

